



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 002/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022

REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de lanches para os servidores da Câmara Municipal de Itabirito, conforme especificações abaixo:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO**, CNPJ 18.366.963/0001-79, Inscrição Estadual: Isento, com sede administrativa na Avenida Queiroz Júnior, nº 639, Bairro Praia, Itabirito/MG, CEP: 35.450.228, telefone: (31) 3561-1599, representada pelo Presidente, Vereador **ARNALDO PEREIRA DOS SANTOS**, portador do CPF nº 770.678.436-34 e da Carteira de Identidade nº MG-3.945.242, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado em Itabirito/MG, a seguir denominada CONTRATANTE e a empresa **MANIA DE FILÉ BAR E RESTAURANTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº18.175.986/0001-04 estabelecida na Avenida dos Inconfidentes, 1.86 Bairro Santa Efigênia. Itabirito/MG 35.450.000, neste ato representada por **RONNY ISRAEL FERNANDES**, portador do CPF nº 009.488.176-66, doravante denominada CONTRATADA resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem como objeto acréscimo no quantitativo de lanches, conforme abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	560	unidades	Lanche em embalagem individual (saco plástico transparente, lacrado) composto de: 01 (um) pão de sal, tipo francês com aproximadamente 50 gramas com 01 (uma) fatia de queijo tipo muçarela, (fatia com aproximadamente 25 Gramas, de marca de referência: (cotochês, Ita, Sadia, Tirolez ou de qualidade equivale superior) e 01 (uma) fatia de presunto (fatia de aproximadamente 25 gramas, de marca de referência: Sadia, Perdigão e Seara ou de qualidade superior).	R\$ 5,40	R\$ 3.024,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

3.1-O presente termo está amparado pelo art. 65, I, b, c/c § 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1- A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado será a abaixo indicada:

01.031.0001.2005 Remuneração dos Servidores da Câmara Municipal e Indenizações Trabalhistas

3.3.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação

Ficha 37

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1-Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, que ficam aqui ratificadas.

E, por estarem justos e acertados, as partes firmam o presente Aditivo Contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itabirito, MG, em 06 de março de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO
ARNALDO PEREIRA DOS SANTOS
Contratante

MANIA DE FILÉ BAR E RESTAURANTE LTDA
Contratada

Testemunha
CPF:

Testemunha
CPF:



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO